



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de implementação de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, com a finalidade de promover a capacitação profissional, a inclusão produtiva e a reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

O Município de Salto do Jacuí realiza cursos de qualificação profissional desde 2022 com o Programa próprio Qualifica Jacuí, em 2024 e 2025, contemplados com o RS Qualificação e, neste ano contemplado pelo referido programa RS Qualificação Recomeçar, cabendo-lhe a execução local das ações de qualificação, em conformidade com as diretrizes técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo Estado. Para o atendimento desse objetivo, faz-se necessária a contratação de instituição de ensino especializada, com reconhecida capacidade técnica, experiência comprovada e metodologia adequada à formação profissional.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. O SENAC é entidade integrante do Sistema S, sem fins lucrativos, amplamente reconhecida por sua notória especialização na oferta de educação profissional, com atuação consolidada em âmbito nacional e estadual, possuindo corpo docente qualificado, metodologia pedagógica própria, infraestrutura adequada e certificação reconhecida pelo mercado de trabalho, bem como, é a empresa institucional que atua nos cursos de qualificação profissional junto a municipalidade desde o ano de 2022.

A contratação do SENAC enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza predominantemente intelectual, prestado por

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

instituição de notória especialização, cuja experiência, qualificação e reconhecimento público tornam inviável a competição, especialmente diante das exigências técnicas e pedagógicas do programa estadual.

Destaca-se, ainda, que o SENAC possui experiência comprovada na execução de programas governamentais de qualificação profissional, inclusive em parceria com entes estaduais e municipais, o que assegura o atendimento integral às exigências do Programa RS Qualificação Recomeçar, bem como o cumprimento dos prazos, metas e resultados esperados.

Sob a ótica do interesse público, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, eficácia e resultado, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a instituição já dispõe de estrutura operacional instalada, materiais didáticos, metodologia validada e profissionais capacitados, reduzindo riscos de execução, custos indiretos e retrabalhos para a Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do SENAC é tecnicamente adequada, juridicamente amparada e socialmente vantajosa, garantindo a efetiva execução dos cursos profissionalizantes, o alcance dos objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar e a promoção do desenvolvimento social e econômico do Município de Salto do Jacuí.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada para a implementação de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Salto do Jacuí possui a necessidade de promover ações de qualificação e capacitação profissional voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, desemprego ou subocupação, com vistas à ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho e à promoção do desenvolvimento socioeconômico local.

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Tal necessidade decorre da contemplação do Município no Programa RS Qualificação Recomeçar, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, que tem como finalidade fomentar a formação profissional por meio da oferta de cursos profissionalizantes alinhados às demandas do mercado de trabalho regional e às políticas públicas de geração de emprego e renda.

Para o atendimento dos objetivos do programa, faz-se imprescindível a contratação de instituição especializada na execução de cursos de educação profissional, que possua capacidade técnica, corpo docente qualificado, metodologia pedagógica reconhecida, materiais didáticos adequados e experiência comprovada na implementação de programas de qualificação em parceria com a Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, com a utilização de recursos oriundos da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá ser instituição especializada em educação profissional, com atuação reconhecida na oferta de cursos de qualificação e formação profissional.
- Deverá possuir experiência comprovada na execução de cursos profissionalizantes, preferencialmente em parceria com entes da Administração Pública.
- Deverá dispor de corpo docente qualificado, com formação compatível e experiência profissional na área dos cursos ofertados.
- Deverá apresentar metodologia pedagógica estruturada, alinhada às diretrizes do Programa RS Qualificação Recomeçar e às demandas do mercado de trabalho local e regional.
- Deverá fornecer material didático adequado, atualizado e compatível com o conteúdo programático dos cursos.
- Deverá possuir capacidade operacional e logística para a execução integral dos cursos, incluindo planejamento, organização das turmas, controle de frequência e avaliação dos participantes.

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



- Deverá emitir certificados de conclusão reconhecidos e válidos para fins de comprovação de qualificação profissional.
- A instituição deverá possuir personalidade jurídica regular, com comprovação de sua constituição e funcionamento nos termos da legislação vigente.
- Deverá estar regular perante as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- Deverá atender às exigências de idoneidade, integridade e capacidade técnica, nos termos da legislação aplicável à contratação pública.
- A execução dos cursos deverá observar padrões de qualidade pedagógica, assegurando a efetiva aprendizagem e a qualificação dos participantes.
- Deverá haver acompanhamento e registro das atividades, com apresentação de relatórios de execução e resultados, quando exigido pelo Município ou pelo programa estadual.
- A contratada deverá cumprir os prazos, metas e quantitativos estabelecidos no plano de execução aprovado pela Administração.
- A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as diretrizes e normas do Programa RS Qualificação Recomeçar, bem como com as políticas públicas municipais de qualificação profissional.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

CURSO	MODALIDADE	CH	Nº PARTICIPANTES	INVESTIMENTO POR TURMAS DE ATÉ 15 PARTICIPANTES
Técnicas Básicas para Barbeiros	Presencial	45H	15	R\$ 16.000,74
Técnicas Básicas de Designer de Sobrancelhas	Presencial	40H	15	R\$ 14.994,62
Técnicas Básicas de Manicure	Presencial	40H	15	R\$ 14.722,07

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



e Pedicure				
Técnicas de Cuidador de Idosos	Presencial	80H	15	R\$ 14.054,73
Técnicas de Atendimento ao Público Infantil	Presencial	40H	15	R\$ 14.734,17
Técnicas Básicas de Pequenos Reparos	Presencial	42H	15	R\$ 14.993,57

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. O SENAC é entidade integrante do Sistema S, sem fins lucrativos, amplamente reconhecida por sua notória especialização na oferta de educação profissional, com atuação consolidada em âmbito nacional e estadual, possuindo corpo docente qualificado, metodologia pedagógica própria, infraestrutura adequada e certificação reconhecida pelo mercado de trabalho, bem como, é a empresa institucional que atua nos cursos de qualificação profissional junto a municipalidade desde o ano de 2022.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o valor ofertado pelo Programa RS Qualificação Recomeçar nos moldes dos valores dos cursos ofertados pelo SENAC.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto único, pagamento após a execução de cada curso mediante apresentação de Nota Fiscal.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A plena contratação da empresa de instituição educacional de cursos profissionalizantes SENAC, plenamente capacitada, tendo em vista que a mesma já realizou cursos de qualificação na municipalidade nos últimos 4 anos, alcançando rigorosamente os resultados, os quais pretende-se alcançar novamente com a permanência da instituição junto aos cursos do Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Salto do Jacuí.



9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os serviços serão monitorados provisoriamente pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da realização dos mesmos. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto aos critérios necessários para a realização dos cursos com profissionais plenamente capacitados deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratação em 2022 e 2023 com o Projeto Qualifica Jacuí e, em 2024 e 2025 com o Programa RS Qualificação em convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe; conhecimento do escopo.		Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda.		Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação da instituição de ensino e, conseqüentemente no desenvolvimento dos cursos de qualificação profissional.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto
Ação de Contingência		Responsável
Fiscalização pelos responsáveis do contrato.		Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial



Encerramento do Processo de Contratação	
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.	Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão do processo de contratação.	Setor de compras, licitações e contratos

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na realização dos cursos. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal	
Ação de Contingência	Responsável	
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Secretário	

Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva da empresa institucional na prestação de serviços de cursos de qualificação profissional.
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Secretário	

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Ação de Contingência	Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2	-	-
Risco 3	-	-


Felipe Luiz da Rosa
Secretário Mun. de Min. Ind.,
Com. Turismo e Desporto
CPF 005.389.430-84

Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.

Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342 – Fone 55 3327-1400/1155 – CEP 99440-000